

Proc 563/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

OFÍCIO N° 223/2024

Américo Brasiliense, 17 de julho de 2024.

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de créditos adicionais especiais nos valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respectivamente, referentes a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP (Emenda Parlamentar nº 2024.137.53029 – Dep. Marcos Pereira), que serão coberto forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43º, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, conforme disposto nos artigos 1º ao 4º, do texto apresentado.

A referidas dotações serão destinadas na forma a seguir:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, no bloco Atenção Primária em Saúde, para aquisição de medicamentos; e

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Material de consumo, no bloco MAC, para aquisição de medicamentos.

Propõem também em seu artigo 5º, alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria de extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/067B-EAA4-D763-9B3D> e informe o código 067B-EAA4-D763-9B3D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 047 /2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.02 – Atenção Básica

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103010018.2058	339032	Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita	02.801.0348	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP (Emenda Parlamentar nº 2024.137.53029 – Dep. Marcos Pereira).

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

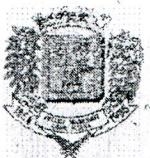
- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	103020023.2104	339030	Material de Consumo	02.801.0348	100.000,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (Resolução SS nº 157, de 04 de julho de 2024 – Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP (Emenda Parlamentar nº 2024.137.53029 – Dep. Marcos Pereira).

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

a 2025 e da Lei nº 2506, de 15 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

